



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 1976.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – Fundepar – com a finalidade de ampliação de estabelecimento escolar, deste Município, como especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundepar – Fundação Educacional do Estado do Paraná, para ampliação de 3 (três) salas de aula no Ginásio Estadual “Antônio Martins de Mello” sito à Avenida Senador Arthur Santos, nesta cidade.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar recursos próprios do Município da obra, objeto desta Lei, a título de complementação dos recursos da Fundepar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (16/03/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal